

PORTARIA nº 558 de 12 de julho de 2022

Outorga a NATURÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA – EPP o direito de uso de Água Subterrânea

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; o direito

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 159818/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 07 de julho de 2022, acostado nas folhas nº 609 a 612 (f/v), do protocolo nº 434417/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a NATURÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 06.947.079/0001-49, referente ao Processo nº 434417/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. O empreendimento está localizado na zona urbana, município de Sapezal/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-14, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 (Rua Cará, Q21, lote 3, Centro) – 13°32'33,90" de Latitude Sul e 58°48'35,50" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 54,2897 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 651,4764 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 03 (Rua Matrinchá, Q68, lote 11, Loteamento Parecis) – 13°33'06,40" de Latitude Sul e 58°48'19,80" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de

captação de 101,4484 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1.623,1744 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 04 (Rua Curimba, Q68, lote 11) – 13°32'57,00" de Latitude Sul e 58°49'09,10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 44,2989 m³/h por um período de 3 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 132,8967 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 05 (Rua Cará, Q18, lote 15, Centro) – 13°32'32,60" de Latitude Sul e 58°49'11,70" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 43,7401 m³/h por um período de 17 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 743,5817 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 06 (Rua Silvestre Domingos Bardon, Q01, lote 5) – 13°32'40,10" de Latitude Sul e 58°50'00,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 65,1155 m³/h por um período de 7 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 455,8085 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 07 (Rua Jaime Checheli, Q01, lote 09, Loteamento Água Clara) – 13°32'18,60" de Latitude Sul e 58°48'33,90" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 58,1843 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 698,2116 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT 08 (Rua Jundiá, nº510, Centro) – 13°33'23,20" de Latitude Sul e 58°48'51,90" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 103,9763 m³/h por um período de 14 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1.455,6682 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo.

VIII – Coordenadas Geográficas PT 09 – 13°33'23,12" de Latitude Sul e 58°49'34,08" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 90,6310 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1.087,572 m³/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo.

IX – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

X – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XII – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de julho de 2027, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2022

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 (Rua Cará, Q21, lote 3, Centro) – 13°32'33,90" de Latitude Sul e 58°48'35,50" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	54,290	12,000	31
Fevereiro	54,290	12,000	28
Março	54,290	12,000	31
Abril	54,290	12,000	30
Maio	54,290	12,000	31
Junho	54,290	12,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 237.788,886

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	54,290	12,000	31
Agosto	54,290	12,000	31
Setembro	54,290	12,000	30
Outubro	54,290	12,000	31
Novembro	54,290	12,000	30
Dezembro	54,290	12,000	31

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 (Rua Matrinchã, Q68, lote 11, Loteamento Parecis) – 13°33'06,40" de Latitude Sul e 58°48'19,80" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	101,448	16,000	31
Fevereiro	101,448	16,000	28
Março	101,448	16,000	31
Abril	101,448	16,000	30
Maio	101,448	16,000	31
Junho	101,448	16,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 592.458,656

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	101,448	16,000	31
Agosto	101,448	16,000	31
Setembro	101,448	16,000	30
Outubro	101,448	16,000	31
Novembro	101,448	16,000	30
Dezembro	101,448	16,000	31

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 (Rua Curimba, Q68, lote 11) – 13°32'57,00" de Latitude Sul e 58°49'09,10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	44,299	3,000	31
Fevereiro	44,299	3,000	28
Março	44,299	3,000	31
Abril	44,299	3,000	30
Maio	44,299	3,000	31
Junho	44,299	3,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 48.507,296

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	44,299	3,000	31
Agosto	44,299	3,000	31
Setembro	44,299	3,000	30
Outubro	44,299	3,000	31
Novembro	44,299	3,000	30
Dezembro	44,299	3,000	31

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 (Rua Cará, Q18, lote 15, Centro) – 13°32'32,60" de Latitude Sul e 58°49'11,70" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	43,740	17,000	31
Fevereiro	43,740	17,000	28
Março	43,740	17,000	31
Abril	43,740	17,000	30
Maio	43,740	17,000	31
Junho	43,740	17,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 271.407,321

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	43,740	17,000	31
Agosto	43,740	17,000	31
Setembro	43,740	17,000	30
Outubro	43,740	17,000	31
Novembro	43,740	17,000	30
Dezembro	43,740	17,000	31

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 (Rua Silvestre Domingos Bardon, Q01, lote 5) – 13°32'40,10" de Latitude Sul e 58°50'00,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	65,116	7,000	31
Fevereiro	65,116	7,000	28
Março	65,116	7,000	31
Abril	65,116	7,000	30
Maio	65,116	7,000	31
Junho	65,116	7,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 166.370,103

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	65,116	7,000	31
Agosto	65,116	7,000	31
Setembro	65,116	7,000	30
Outubro	65,116	7,000	31
Novembro	65,116	7,000	30
Dezembro	65,116	7,000	31

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 07 (Rua Jaime Checheli, Q01, lote 09, Loteamento Água Clara) – 13°32'18,60" de Latitude Sul e 58°48'33,90" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	58,184	12,000	31
Fevereiro	58,184	12,000	28
Março	58,184	12,000	31
Abril	58,184	12,000	30
Maio	58,184	12,000	31
Junho	58,184	12,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 254.847,234

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	58,184	12,000	31
Agosto	58,184	12,000	31
Setembro	58,184	12,000	30
Outubro	58,184	12,000	31
Novembro	58,184	12,000	30
Dezembro	58,184	12,000	31

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 08 (Rua Jundiá, nº510, Centro) – 13°33'23,20" de Latitude Sul e 58°48'51,90" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	103,976	14,000	31
Fevereiro	103,976	14,000	28
Março	103,976	14,000	31
Abril	103,976	14,000	30
Maio	103,976	14,000	31
Junho	103,976	14,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 531.318,893

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	103,976	14,000	31
Agosto	103,976	14,000	31
Setembro	103,976	14,000	30
Outubro	103,976	14,000	31
Novembro	103,976	14,000	30
Dezembro	103,976	14,000	31

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 09 – 13°33'23,12" de Latitude Sul e 58°49'34,08" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	90,631	12,000	31
Fevereiro	90,631	12,000	28
Março	90,631	12,000	31
Abril	90,631	12,000	30
Maio	90,631	12,000	31
Junho	90,631	12,000	30

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 396.963,780

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	90,631	12,000	31
Agosto	90,631	12,000	31
Setembro	90,631	12,000	30
Outubro	90,631	12,000	31
Novembro	90,631	12,000	30
Dezembro	90,631	12,000	31

